



Manual de Compliance e Controles Internos

21/03/2022

Sumário

1.	Introdução	3
2.	Objetivo	3
3.	Regulamentação associada	3
4.	Estrutura organizacional	3
5.	Compliance, Controles Internos e Gestão de Riscos	5
5.1.	Definições	5
5.2.	Obrigações e Aplicação Interna	5
6.	Segregação de Função e Conflitos de Interesses	6
7.	Controle de Acessos	7
8.	Estrutura de Controles Internos e Riscos	7
8.1.	Linha de Negócio	7
8.2.	Linha de Risco, Compliance e Controles Internos	7
8.3.	Linha de Auditoria e Consultoria	8
9.	Canal de Denúncia	8
10.	Reporte e Formalizações de Documentos	8
11.	Comitês Deliberativos	9
11.1.	Comitês e suas Atribuições	9
11.2.	Registros e Arquivos	11
12.	Políticas, Manuais, Procedimentos e demais orientações	11

Tipo de documento:	Manual	Código: MCI
Nome do Documento:	Manual de Compliance e Controles Internos	Versão: 01
		Data: 21/03/2022

1. Introdução

A Phronesis Investimentos Ltda (“Phronesis”, “Organização”), sociedade empresarial atuante na indústria de fundos de investimentos, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício da atividade profissional de gestão de recursos de terceiros, estabelece, através do presente Manual, objetivando a rentabilização dos ativos integrantes das carteiras de seus clientes, diretrizes e práticas em sinergia e conformidade com as leis e regulações vigentes e com suas normas, procedimentos internos, valores, princípios e conduta ética.

Dado o dever e o alto nível de compromisso da Phronesis em relação aos princípios de governança, este Manual estabelece diretrizes sobre a atuação das frentes de Compliance e Controles Internos da Organização e de seu envolvimento com demais departamentos que a compõe.

2. Objetivo

Estabelecer as diretrizes e orientações sobre as práticas de Compliance e Controles Internos da Phronesis.

3. Regulamentação associada

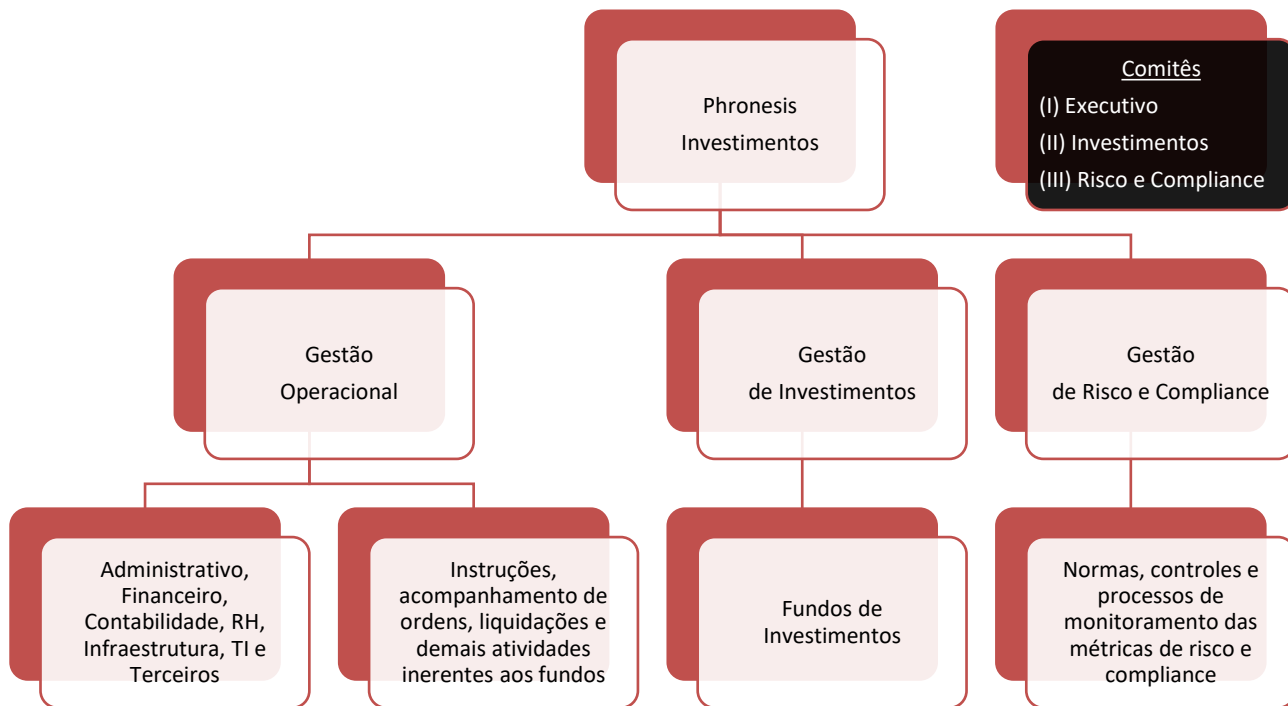
- Autorregulação ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros; e
- Resolução CVM nº 21/2021 e alterações.

4. Estrutura organizacional

A estrutura organizacional da Phronesis é composta por três departamentos (Gestão Operacional, Gestão de Investimentos e Gestão de Risco e Compliance) e três comitês fixos (Comitê Executivo, Comitê de Investimentos e Comitê de Risco e Compliance). O organograma abaixo ilustra a referida estrutura organizacional.

Tipo de documento:	Manual	Código: MCI
Nome do Documento:	Manual de Compliance e Controles Internos	Versão: 01
		Data: 21/03/2022

Figura 1 - Organograma



As atribuições de cada um dos departamentos mencionados são distribuídas conforme abaixo:

- **Gestão de Investimentos:** Avaliar e conduzir os investimentos de recursos dos fundos sob sua gestão com o objetivo de proporcionar a melhor rentabilidade em relação a política de investimentos do fundo.
- **Gestão Operacional:** Prover sustentação ao negócio, bem como verificar, avaliar e executar processos e controles sobre as atividades inerentes às operações da Phronesis. Suas principais funções são as atividades acessórias à estrutura de investimentos por meio da verificação da legitimidade e a conformidade com as políticas internas, a execução de ordens de aquisições e vendas e, demais rotinas administrativas e de suporte.
- **Gestão de Risco e Compliance:** Estabelecer políticas e regras em conformidade com legislação e regulação vigentes, bem como monitorar e avaliar os riscos e controles relacionados aos processos e atividades da Phronesis. O departamento de Riscos e Compliance tem autonomia e independência no exercício de suas atividades em relação às análises, aprovações e vetos aplicáveis aos investimentos.

Tipo de documento:	Manual	Código: MCI
Nome do Documento:	Manual de Compliance e Controles Internos	Versão: 01
		Data: 21/03/2022

As atribuições dos Comitês Deliberativos são detalhadas no item 11 deste manual.

5. Compliance, Controles Internos e Gestão de Riscos

5.1. Definições

Por definição, entende-se Compliance como a prática destinada à integridade da organização e sua conformidade com leis e regulamentos internos e/ou externos. O Compliance possui função primordial na avaliação de riscos e controles, devendo monitorar e auxiliar na definição de respostas aos riscos de forma contínua e em consonância com as demais diretrizes internas. Também é de sua responsabilidade a elaboração de políticas internas a serem adotadas pela organização.

O papel de Controles Internos se dá pelo monitoramento e avaliação dos controles, processos e procedimentos da organização, de forma a identificar e manter os devidos registros sobre as atividades, riscos, falhas e/ou anomalias observadas. O seu principal objetivo é garantir o fiel cumprimento das políticas internas por toda organização e a identificação e mitigação de eventuais fraudes e atos ilícitos.

O papel da Gestão de Riscos se dá pela avaliação e monitoramento dos riscos inerentes às atividades, produtos e processos da organização. Compreende-se como parte de suas atribuições o ato de identificar, avaliar e monitorar os riscos inerentes, certificando-se que se encontram em conformidade com o porte e limite da organização.

5.2. Obrigações e Aplicação Interna

É de responsabilidade da área de Risco e Compliance, manter as políticas internas atualizadas e em conformidade com a regulação vigente, devendo ainda efetuar o acompanhamento de seu cumprimento pela organização, bem como o monitoramento de operações e processos e a implementação de melhorias ou adequações de diretrizes internas.

Todo colaborador possui a obrigatoriedade de monitorar e comunicar ocorrências sobre inconformidades à área de Risco e Compliance. Entende-se como ocorrências todos e quaisquer eventos relativos a falhas no cumprimento de diretrizes e procedimentos internos, independentemente da existência de perdas materiais à Phronesis. Os casos que envolvam danos significativos sofridos pela organização, ainda que não representem um descumprimento dos

Tipo de documento:	Manual	Código: MCI
Nome do Documento:	Manual de Compliance e Controles Internos	Versão: 01
		Data: 21/03/2022

procedimentos internos, devem ser prontamente comunicados a área de Risco e Compliance para conhecimento e registro dos eventos.

A área de Risco e Compliance possui plena independência frente às demais áreas da Phronesis, garantindo o livre acesso às informações e operações realizadas pela organização. É concedido, ao Diretor de Risco e Compliance, o poder de veto nas hipóteses de operações em desconformidade com as políticas internas, regulações ou casos em que os níveis de riscos não seriam suportados pela Phronesis.

São funções da estrutura de Risco e Compliance:

- a. Acompanhar, monitorar e revisar os controles e procedimentos internos, identificando e analisando eventuais riscos;
- b. Certificar o fiel cumprimento das políticas internas por todos os colaboradores da organização;
- c. Dar ciência à alta administração sobre os aspectos relevantes identificados;
- d. Estabelecer, em políticas internas, as responsabilidades de cada colaborador sobre a estrutura de controles;
- e. Monitorar e mitigar eventuais conflitos de interesses presentes nas atividades exercidas pela Phronesis;
- f. Zelar pelos princípios de segurança da informação; e
- g. Zelar pela conformidade da Phronesis com a regulação vigente aplicável.

6. Segregação de Função e Conflitos de Interesses

Não raramente podem surgir ocasiões que possibilitem a existência de conflitos de interesses, seja de forma implícita ou explícita. Nestas situações, todos os integrantes da Phronesis devem estar atentos e devem atuar de forma diligente para evitar e/ou lidar com tais situações, mantendo a imparcialidade e a defesa dos interesses de seus clientes sem ferir a relação fiduciária existente.

Em caso de situações conflitantes e/ou comportamentos de colaboradores estranhos aos interesses da Phronesis, àqueles que presenciarem o fato deverão informar, imediatamente, a área de Risco e Compliance e/ou efetuar registro no Canal de Denúncia para que se adotem as medidas cabíveis.

Tipo de documento:	Manual	Código: MCI
Nome do Documento:	Manual de Compliance e Controles Internos	Versão: 01
		Data: 21/03/2022

7. Controle de Acessos

O acesso a informações e às instalações da Phronesis somente poderão ser realizados por pessoas devidamente autorizadas, limitadas a informações fundamentais e necessárias para o exercício de suas atividades profissionais e/ou para cumprimento de determinado contrato firmado.

8. Estrutura de Controles Internos e Riscos

A estrutura de controles internos é dada pela segregação entre as atividades de negócios e as áreas de riscos, tratadas neste documento como Linha de Negócio, Linha de Risco, Compliance e Controles Internos e Linha de Auditoria e Consultoria. Adiante apresentamos as responsabilidades de cada segmento.

8.1. Linha de Negócio

Responsável pela execução de atividades de negócio, identificação de riscos e, implementação e execução de controles na organização.

Fazem parte desta linha todos os departamentos que desempenham atividades operacionais e/ou transacionais de negócio. É de sua responsabilidade a gestão do risco de seu processo de negócio, adotando planos de respostas adequados à cada aspecto de incerteza inerente à atividade empresarial.

8.2. Linha de Risco, Compliance e Controles Internos

Atividade assessoria às linhas de negócio, atuando de forma independente, provendo auxílio à organização na identificação, avaliação, revisão e no monitoramento contínuo de riscos e controles.

O departamento de Risco e Compliance é o responsável pelo cumprimento deste papel, tendo como principal objetivo a avaliação da eficiência dos controles internos na mitigação dos riscos inerentes à Phronesis, devendo sugerir melhorias e efetuar o acompanhamento dos plano de ação apresentados.

Esta linha deverá obter pleno suporte da alta administração, devendo reportá-los sobre as situações identificadas, conforme previsto no item 10.

Tipo de documento:	Manual	Código: MCI
Nome do Documento:	Manual de Compliance e Controles Internos	Versão: 01
		Data: 21/03/2022

8.3. Linha de Auditoria e Consultoria

São compostos por prestadores de serviços contratados sob demanda para o desempenho de atividade assessoria à Phronesis, atuando de forma imparcial e crítica.

Sua atribuição é a identificação, avaliação e análise de fragilidades e/ou em inconformidades em controles internos, recomendando as adequações necessárias a serem implementadas pela Phronesis.

O acionamento desta linha ocorrerá para observação de eventos específicos, em especial aqueles tidos como extremos, com alto grau de incerteza e alta probabilidade de impactos significativos à Phronesis e/ou aos seus clientes.

9. Canal de Denúncia

A Phronesis dispõe de um canal de denúncia publicado na rede mundial de computadores através do endereço eletrônico <https://app.compliasset.com/canal-de-etica-phronesis>.

O canal viabiliza o recebimento de ocorrências, anônimas ou identificadas, sobre o envolvimento de colaboradores e/ou parceiros em eventos de fraude, atos ilícitos e/ou infrações às diretrizes internas previstas no Código de Ética e Conduta, Manuais e Políticas internas.

As denúncias serão tratadas pela área de Riscos e Compliance, que conduzirá os casos com independência, imparcialidade e amparo à identidade do denunciante.

10. Reporte e Formalizações de Documentos

Todas as ocorrências e suas respectivas avaliações devem ser armazenadas e documentadas pela área de Risco e Compliance, podendo utilizar sistemas informatizados, arquivamento físico ou eletrônico para tal finalidade.

Anualmente, até o último dia útil de abril, o Diretor de Risco e Compliance deverá elaborar um relatório ao Comitê Executivo referente ao último exercício social, devendo preferencialmente constar as seguintes matérias:

- avaliações realizadas e as deficiências identificadas no exercício;

Tipo de documento:	Manual	Código: MCI
Nome do Documento:	Manual de Compliance e Controles Internos	Versão: 01
		Data: 21/03/2022

- recomendações realizadas sobre as deficiências identificadas;
- comentários dos responsáveis pela execução das medidas corretivas;
- planos de ação e o seu cronograma de implantação;
- acompanhamento de planos de ação dos exercícios anteriores.

O relatório supracitado deverá ser mantido pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos e disponível na sede da Phronesis.

11. Comitês Deliberativos

Dada a estrutura de Controles Internos, assuntos sensíveis, extremos, anômalos e/ou com elevado grau de criticidade devem ser submetidos a deliberações de comitês devidamente constituídos para cada esfera de atuação. Adiante apresentamos as características e finalidades de cada comitê.

11.1. Comitês e suas Atribuições

(a) Comitê de Ética

Objetivo: estabelecer os princípios morais e comportamentais da Phronesis, bem como deliberar sobre as ocorrências de infrações à tais princípios e deliberar sobre as penalidades aplicáveis.

Membros: Diretor de Risco e Compliance e Diretor de Gestão de Recursos.

Membros Votantes: todos os membros possuem direito ao voto.

Periodicidade: este comitê reúne-se apenas em determinadas circunstâncias, dada a sua gravidade e sensibilidade dos assuntos tratados.

Deliberação: por unanimidade e, quando impasse, prevalecerá o voto do Diretor de Risco e Compliance.

(b) Comitê Executivo

Objetivo: definir as estratégias da empresa, analisar e deliberar sobre assuntos relacionados aos produtos, pessoas, infraestrutura e outros relativos à sociedade empresarial.

Membros: Sócios da organização.

Membros Votantes: todos os membros possuem direito ao voto.

Periodicidade: anual ou mediante solicitação de um dos sócios.

Tipo de documento:	Manual	Código: MCI
Nome do Documento:	Manual de Compliance e Controles Internos	Versão: 01
		Data: 21/03/2022

Deliberação: a deliberação ocorrerá pelo consenso de seus integrantes. Em situações de dissenso, serão adotados mecanismos alternativos de decisão, sendo primeiramente a adoção de decisão pela maioria dos votos, sendo concedido um voto para cada membro. Caso ainda permaneçam impasses sobre o(s) tema(s) em deliberação, a decisão do Comitê será dada pelo voto ponderado pela representatividade do capital social de cada votante. Adicionalmente, o Comitê Executivo não deliberará quaisquer medidas na ausência de quaisquer de seus membros.

(c) **Comitê de Risco e Compliance**

Objetivo: deliberar sobre os assuntos pertinentes às matérias de Riscos, Compliance e Controles Internos, dando especial atenção à gestão de riscos, inconformidades, definição de diretrizes internas e ações de controles internos.

Membros: Diretor de Risco e Compliance, Diretor Operacional, Analistas de Risco e Compliance, Analistas Operacionais, Diretor de Gestão de Recursos e Co-Diretor de Gestão de Recursos.

Membros Votantes: Diretores da Phronesis.

Periodicidade: mensalmente e/ou em condições extraordinárias pela convocação de um de seus membros.

Deliberação: a deliberação ocorrerá pela maioria de votos.

(d) **Comitê de Investimento**

Objetivo: avaliar o desempenho dos fundos, deliberar sobre as ações de investimentos e desinvestimentos e as estruturas destes investimentos.

Membros: Diretor de Gestão de Recursos, Co-Diretor de Gestão de Recursos, Diretor Operacional, Analistas de Investimentos e Diretor de Risco e Compliance.

Membros Votantes: todos os membros possuem direito ao voto.

Periodicidade: mensalmente e/ou em condições extraordinárias pela convocação de um de seus membros.

Deliberação: a deliberação ocorrerá pela maioria de votos, observado o direito de veto pelo Diretor de Risco e Compliance.

Tipo de documento:	Manual	Código: MCI
Nome do Documento:	Manual de Compliance e Controles Internos	Versão: 01
		Data: 21/03/2022

(e) Comitê de Crise:

Objetivo: deliberar sobre ações a serem adotadas durante eventos de crise não previstos no Plano de Continuidade do Negócio.

Membros: Diretor de Risco e Compliance, Diretor Operacional, Diretor de Recursos de Terceiros e/ou seus respectivos substitutos.

Membros Votantes: todos os membros possuem direito ao voto.

Periodicidade: o comitê reúne-se apenas em determinadas circunstâncias, dadas as condições previstas no Plano de Continuidade de Negócios.

Deliberação: o comitê deliberará apenas na presença/anuência de, no mínimo, 2 membros com posterior formalização da decisão em ata específica. Desta forma faz-se necessário ao menos um integrante efetivo para a validade de suas decisões. A comprovação da anuência é tida como válida se tratada e formalizada por e-mail, sendo obrigatória a inclusão deste na ata mencionada. As deliberações do comitê se darão pela maioria de votos.

11.2. Registros e Arquivos

Os documentos que sustentam os assuntos em pauta, tais como, materiais de apresentação e materiais de composição de votos, quando houver, devem ser armazenados e mantidos em locais apropriados e de propriedade da Phronesis, seja em formato físico ou eletrônico.

De forma peculiar, o Comitê de Ética, em prol do resguardo e proteção do sigilo das partes envolvidas, não possuirá a obrigatoriedade da retenção e armazenamento das informações, devendo decidir sobre o armazenamento e/ou descarte dos documentos apreciados.

12. Políticas, Manuais, Procedimentos e demais orientações

No âmbito da regulamentação vigente, as Políticas e Manuais são disponibilizados para livre acesso no sítio eletrônico da Phronesis, publicado na rede mundial de computadores no endereço www.phronesisinvestimentos.com.br.

Ao ambiente interno, Políticas, Manuais, Procedimentos e orientações são disponibilizados através dos canais de comunicação internos da Phronesis, permitindo o livre acesso e visualização de seu conteúdo.

Tipo de documento:	Manual	Código: MCI
Nome do Documento:	Manual de Compliance e Controles Internos	Versão: 01
		Data: 21/03/2022

Merecem destaque os documentos abaixo listados:

- CE - Código de Ética e Conduta;
- MGR - Manual de Gestão de Riscos;
- PCN - Plano de Continuidade de Negócios;
- POL.001 - Política Anticorrupção;
- POL.002 - Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética;
- POL.003 - Política de Contratação de Prestadores de Serviço;
- POL.004 - Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;
- POL.005 - Política de Investimento Pessoal; e
- POL.009 - Política de Gestão de Caixa.

PHRONESIS INVESTIMENTOS LTDA.

Cledison Aparecido dos Santos
Gestão de Recursos

Marcus Vinicius P. Martins
Risco e Compliance